

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

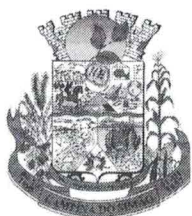
ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: 01/2019 Processo Dispensa.

DISPENSA Nº. 01/2019

OBJETO CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2019, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

Contratação esta que está estimada em um valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**Parecer ASSESSORIA JURÍDICA** (Minuta Contrato)

### **PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019.**

Ementa: Análise jurídico-formal o qual tem por objeto MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

### **PARECER JURÍDICO**

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

Foi-nos encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.5.98)**

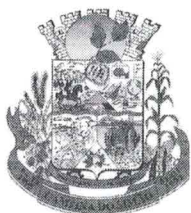
Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado não é superior a R\$ R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) em relação ao objeto definido.

É o parecer s.m.j.

Campina do Simão, 18 de Março de 2019.

  
VICENTE DIZIUBAT

Assessor Jurídico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Contrato: JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Rua João Ferreira Neves, Nº50, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 27 de março de 2019.

Franciele de Fatima da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa a seguir.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL  
Contrato: JOÃO MARIA NEGRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Rua João Ferreira Neves, Nº50, Centro, CEP:85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ.  
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 27 de março de 2019.

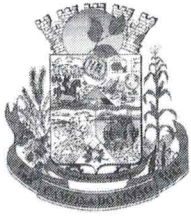
**FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Franciele de Fatima da Silva  
**Código Identificador:183F6D41**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2019. Edição 1725  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

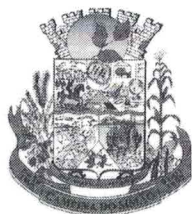
### CONTRATO Nº 01/2019.

Contrato administrativo de compras, entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campina do Simão, e a empresa JMN SUPERMERCADO LTDA de acordo com a Dispensa de Licitação nº 01/2019.

Pelo presente contrato administrativo de compras, que fazem entre si de um lado, a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal Vicente Wognei, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 287.609.729-04 residente e domiciliado, nesta cidade, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado empresa JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.77.148.450/0001-50, com sede na Rua João Ferreira Neves, nº 50, CEP: 85.148.000, CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ, devidamente representada por seu administrador Sr. João Maria Negreli, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão– PR., denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº 01/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019, da Câmara Municipal de Campina do Simão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor do presente contrato é de R\$7.994,20 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Parágrafo único:** o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) do mês seguinte do fornecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E EXECUÇÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A contratada se responsabilizará por entregar os produtos licitados na sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, após recebimento da ordem de compra emitido pelo departamento competente.

**PARAGRAFO SEGUNDO-** O contrato será vigente por um período de um ano a partir da data de assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, e Comprovante de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, da seguinte forma:

**ÓRGÃO 01 - Legislativo Municipal**

**UNIDADE 01.001 - Câmara Municipal**

**01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal**

**50 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo**

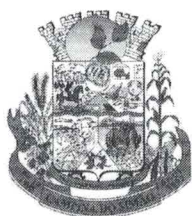
O preço total proposto para as aquisições dos produtos é de R\$7.994,20 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), o valor ora contratado será pago até o dia 10(dez) dias do mês seguinte do fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas, impostos, ou emolumentos, e demais obrigações concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão – Paraná.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

Efetuar o pagamento ajustado; dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da contratada:

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

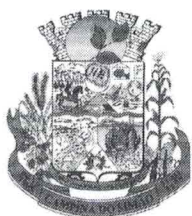
Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, do edital da licitação e anexos, bem como das cláusulas do presente contrato.

- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Câmara relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) O contrato se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

qualificação exigidas previamente;

b) o atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) caso as partes venham a rescindir unilateralmente o presente contrato, incidirá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a Câmara por todos os prejuízos que está vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da Câmara precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO**

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e descumprimento das exigências do Edital Dispensa de Licitação nº 01/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS**

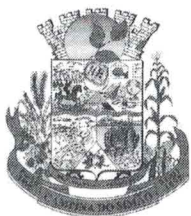
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, nem adição de item ao referido bem, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **Câmara**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **Câmara**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

**A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **Câmara** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Guarapuava - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Campina do Simão - Paraná.

Campina do Simão, 28 de março de 2019.

Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratante

JMN SUPERMERCADO LTDA

Contratado

Testemunhas:

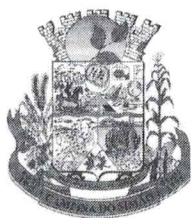
1) \_\_\_\_\_

RG

2) \_\_\_\_\_

RG

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-1124  
Campina do Simão - Paraná.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

\_\_\_\_ Estado do Paraná \_\_\_\_

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: JMN SUPERMERCADO LTDA

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor: R\$7.994,20 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 28 de março de 2019.

Vigência: 28 de março de 2020.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

033

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Contrato: 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: JOÃO MARIA NEGRELLI -ME

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor: R\$7.994,20 (Sete mil novecentos e noventa e quatro reais e  
vinte centavos)

Data de Assinatura: 28 de março de 2019.

Vigência: 28 de março de 2020.

***VICENTE WOGNEI***

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Franciele de Fatima da Silva

**Código Identificador:71452026**

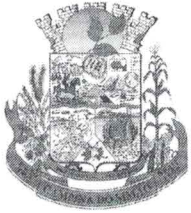
---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 29/03/2019. Edição 1725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

034

### RETIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 01/2019

Os dados da empresa JOÃO MARIA NEGRELLI-ME, vencedora da Dispensa 01/2019, ocorre que o nome empresarial está incorreto. O nome empresaria correto é JMN SUPERMERCADO LTDA.

Franciele de Fatima da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

---

035

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 01/2019**

Os dados da empresa JOÃO MARIA NEGRELLI-ME, vencedora da Dispensa 01/2019, ocorre que o nome empresarial está incorreto. O nome empresarial correto é JMN SUPERMERCADO LTDA.

**FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Franciele de Fatima da Silva

**Código Identificador:**ACE652E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>